



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 286, DE 27 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$12.344.500,00 (doze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
142-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.009 Obras e instalações	01	1.539.000,00
148-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.013 Obras e instalações	01	76.500,00
158-06.01.4.4.90.61.15.451.0014.1.022 Aquisição de imóveis	01	620.000,00
288-09.01.3.3.90.39.15.452.0030.2.044 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	7.491.000,00
349-10.03.4.4.90.52.12.361.0034.2.174 Equipamentos e material permanente	05	1.000.000,00
374-10.05.3.3.90.49.12.364.0038.2.059 Auxílio transporte	01	400.000,00
398-10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	01	209.000,00
399-10.07.4.4.90.51.12.365.0040.1.024 Obras e instalações	05	369.000,00
599-16.01.3.3.90.39.16.482.0111.2.154 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	410.000,00
661-18.01.4.4.90.51.04.122.0112.2.157 Obras e instalações	01	115.000,00
663-18.01.4.4.90.51.04.122.0112.2.158 Obras e instalações	01	115.000,00
TOTAL		12.344.500,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
80-04.01.3.1.90.04.04.122.0010.2.022 Contratação por tempo determinado	01	102.000,00
140-06.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.008 Obras e instalações	01	2.850.500,00
187-07.01.4.4.90.51.15.451.0014.1.009 Obras e instalações	01	329.000,00
340-10.03.3.3.90.39.12.361.0034.2.051 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

559-14.01.4.4.90.51.10.301.0083.1.080 Obras e instalações	01	1.060.000,00
619-17.01.3.3.90.36.15.452.0024.2.070 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	24.000,00
SUBTOTAL		5.365.500,00
Superávit 2014	01	6.200.000,00
Excesso de arrecadação: Trabalho social Programa Minha Casa Minha Vida	05	307.000,00
Excesso de arrecadação: Trabalho gestão Programa Minha Casa Minha Vida	05	103.000,00
Excesso de arrecadação: Ampliação de novas turmas	05	369.000,00
TOTAL		12.344.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 27 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 30/06/2015
No Jornal Local Expresso
Caicore - Ed. 1134